

LEI Nº 3.519, DE 7/03/ 2006.

**DESTINA SUBVENÇÃO SOCIAL À
FUNDAÇÃO FACULDADE
REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO, NO
EXERCÍCIO DE 2006.**

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º - O Município de Iturama, subvencionará no exercício de 2006, a Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - A subvenção prevista nesta Lei será liberada mensalmente em duodécimos, mediante a observância das regras constantes na Lei n º 3.493/2005.

Art. 3º - A liberação mensal estará sujeita à apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

Parágrafo Único - A primeira transferência fica condicionada à apresentação dos documentos exigidos pelo artigo 6º, da Lei nº 3.493/2005.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação n º 02.09.01 10.244.0081.2.906 3.3.50.43.01 (385-8), constante do orçamento para este exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 7 de março de 2006
Prefeito Municipal

